



Decreto N° 153 - de 09 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 117.435,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 117.435,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.182.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - - - - - R\$ 30.835,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.835,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 30.835,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.24.722.0005.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS TORRES REPETIDORAS DE SINAIS DE TV - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 41.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 41.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 117.435,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 117.435,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS - - - - - R\$ 5.740,14

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.740,14

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.740,14

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.00.17.512.0010.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS - - - - - R\$ 15.000,00

2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL - - - - - R\$ 5.636,00

2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - - - - - R\$ 26.593,79

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 58.229,79

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 58.229,79

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 7.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 15.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 6.000,00

2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.199,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.199,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 32.199,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
09/08/23
10h22
Chefe de Gabinete



2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0103-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA A SOC. DE AMPARO AO IDOSO	- - - - - R\$	2.666,07
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.666,07
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.666,07
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0039-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	117.435,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	117.435,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 09 de Agosto de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

